

SINJUFEGO

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás
Diretoria Biênio 2010-2012: Ética, Transparência e Responsabilidade

Ofício n. 116

Goiânia, 16 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal OLINDO MENEZES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Goiânia -GO

Assunto: **Benefícios previdenciários aos casais homoafetivos.**

Senhor Presidente,

O SINJUFEGO – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás, entidade de representação sindical inscrita no CNPJ sob o n. 26.943.688/0001-37, localizado na Rua 115, Quadra F36, Lote 86, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74085-325, por seu presidente, JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA, com fulcro nos artigos 5º, XXXIV, e 8º, III, da Constituição Federal, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal exarada nos autos da ADIn 4277-DF, de modo a que seja o art. 1.723 do Código Civil vigente, interpretado conforme a Constituição, para determinar sua aplicabilidade não apenas à união estável estabelecida entre homem e mulher, como também à união estável constituída entre indivíduos do mesmo sexo, vem requerer a Vossa Excelência a sua imediata aplicação em benefício dos servidores desse Regional, filiados ao Sinjufego, alcançados pelo *decisum* em questão, para fins de inclusão dos seus companheiros ou companheiras nos benefícios previdenciários, entre eles o Plano de Saúde do Tribunal.

Respeitosamente,

João Batista Moraes Vieira
Presidente